



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1850 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Noite Solidária

com
Ana Castela

**TROCA DE INGRESSOS
LIBERADA**



**2KG
DE ALIMENTO**



**1 LITRO DE
ÓLEO OU LEITE**



1 INGRESSO

Limitado a 5 ingressos por CPF



FUNDO SOCIAL
AVENIDA 4, 910



FAC
RUA 16, 711



SEGUNDA A SEXTA
8h ÀS 16h

ORLÂNDIA
RODEO MUSIC



**FUNDO
SOCIAL**
DE SOLIDARIEDADE
DE ORLÂNDIA



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5366

De 27 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para o orçamento da Câmara Municipal”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.01.3390390000000001.110 - 01.031.0001.2.001 - Ficha 007 - R\$ 30.000,00
Total R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.01.4490510000001.110 - 01.031.0001.2.001 - Ficha 001 - R\$ 30.000,00
Total R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de junho 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 5367

De 27 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.212,67.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 158.212,67 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e

doze reais e sessenta e sete centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.01.33503900000000.02.300 - 10.302.0021.2.070 - Ficha 490 - R\$ 158.212,67
Total R\$ 158.212,67

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação pelo repasse financeiro oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual da Saúde (Complementação Tabela SUS Paulista), realizado no dia 27/06/2024, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de junho de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: PROJETO FIQUE VIVO, CNPJ nº 08.847.334/0001-07;

OBJETO: O Objeto, conforme consta do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 15/2024 e Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, a parceria, **através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 Projeto de Lei nº 28/2023 de autoria do Poder Executivo**, visa a conjugação de esforços entre o poder público e a referida organização da sociedade civil no sentido de promover atendimentos de psicologia para a população que busca o serviço com sintomas de Depressão, Ansiedade e Síndrome do Pânico.

VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

GESTOR DA PARCERIA: Renato Queiroz Delagostini

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 220 - Bairro Centro, em Nuporanga/SP, no valor de R\$ 278.301,00; DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, com sede na Rua Marcos Freire, nº 113, Parque das Árvores, na cidade de Araras/SP, CEP: 13.604-188, inscrita no CNPJ n.º 00.024.415/0001-03, no valor de R\$ 157.608,00; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 293.942,00; P. G. L. ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.999/0001-12, situada à Rua José de Toledo Campos, 190, Bairro Portal da Serra, em Taquaritinga/SP, no valor de R\$ 35.750,00; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.734/0001-99, situada à Avenida Padre Alarico Zacharias, 590, Jardim Belvedere, em Araras/SP, no valor de R\$ 924.162,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2024. Orlandia, 27 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 27 de Junho de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2024 (contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico, com utilização de CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente, sobre pavimentação asfáltica existente, em diversas ruas e avenidas do município de Orlandia/SP).

RECORRENTE (s) e/ou RECORRIDA (s):

(a) PAVIFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.804.156/0001-04

(b) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 61.608.477/0001-49

]

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos ns.º 283 e 284/2024, emitidos pela Consultoria Jurídica do Município, a manifestação do Senhor Pregoeiro e a da área técnica de Engenharia do município, em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

(a) Pela **procedência** do recurso administrativo apresentado pela empresa **PAVIFRAN**, a fim de reconhecer que atendeu ao quantitativo mínimo de execução do objeto licitado, conforme item n.º 8.3.3, "d" do Edital do certame (Pregão Eletrônico n.º 052/2024).

(b) Pela **procedência** da alegação apresentada no recurso administrativo da empresa **DGB ENGENHARIA**, a fim de ser **inabilitada a empresa PAVIFRAN**, uma vez que não atendeu aos itens ns.º 8.5.3 e 8.5.3.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2024, em razão de não ter apresentado o Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

(c) Quanto às demais alegações do recurso administrativo apresentado pela empresa **DGB ENGENHARIA**, devem ser julgadas **improcedentes**.

3. A seguir, sejam notificadas a(s) **RECORRENTE(s) e a RECORRIDA(s)** desta decisão, e ato contínuo, publique-a na imprensa oficial.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 27 de Junho (06) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pelo órgão requisitante (Alimentação Escolar), e diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

a) a revisão dos preços registrados, em decorrência da redução dos valores praticados, em nome do fornecedor acima descrito, a fim de que passe a constar:

(i) Item 46 - Vinagre de Alcool (750 ml) de R\$ 1,86 para R\$ 1,77.

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Orlandia, em atendimento ao disposto no art.180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão de projeto de desafetação de área pública conforme abaixo descrito:

- Empreendedor: Prefeitura Municipal de Orlandia.

- Descrição do empreendimento: desafetação de área pública.

- Local do empreendimento: entre as Avenidas P e Q e Rua 1.

- Área a ser desafetada: área de matrícula nº 20.216, com 4.954,86m², trata-se de um Sistema de Lazer e faz parte do Conjunto Habitacional Antônio Martins, denominada como Sistema de Lazer 3.

A Audiência será realizada com exposição e debates orais, sendo facultada apresentação de perguntas escritas

e manifestações orais.

- O Estudo de Impacto de Vizinhança ficará disponível para consulta no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 no site www.orlandia.sp.gov.br.

Local da audiência pública: Auditório anexo à Câmara Municipal de Orlandia.

Data: 17/07/2024.

Hora: 10 horas.

Programação:

10h00 às 10h15 - Abertura oficial;

10h16 às 10h30 - Apresentação dos principais pontos do empreendimento e da desafetação;

10h31 às 11h00 - Perguntas, respostas e esclarecimentos;

11h01 às 11h15 - Encerramento.

Orlandia, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO GCM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, habilitados na quarta etapa do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS – 2023/2024**, em atendimento ao item 1.5 “e” do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ser realizado de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

Guarda Civil Municipal – Masculino			
Inscrição	Nome	D.N.	Classificação
422006141	José Anderson Feitosa Santos	28/08/1995	6º - Sub Judge
Guarda Civil Municipal – Feminino			
Inscrição	Nome	D.N.	Classificação
422000385	Simone Alessandra Gomes	05/12/1992	1ª – Sub Judge

- O Curso de Formação de Guardas Civis Municipais – 2023/2024, instituído pela Resolução GCM nº 2/2023, será realizado na cidade de Orlandia/SP, em datas e horários constantes neste Edital de Convocação.
- Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, se apresentar no período de **10/07/2024 (Quarta-feira) a 11/07/2024 (Quinta-feira), das 09h00 às 16h00**, para matrícula e entrega de documentos, na Base da Guarda Municipal de Orlandia, localizada na Avenida Nove, 87-A, Centro, Orlandia/SP.
- O Curso de Formação terá seu início às **07h00 da manhã de 22/07/2024** com duração diária de 10 horas, podendo ser estendida a critério da coordenação do curso.
- Todos os candidatos convocados deverão apresentar requerimento para a matrícula no Curso de Formação, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes documentos originais:
 - Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - CNH;
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certificado de Reservista, somente para o sexo masculino;
 - Comprovante de residência (água, telefone, eletricidade etc)
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
 - 2 (duas) fotos 3x4 de fundo branco com camiseta preferencialmente na cor azul escura.
- O candidato convocado que não comparecer nos dias e horários estipulados neste Edital para matrícula e no Curso de Formação será automaticamente excluído do certame.
- A não aceitação do candidato a se submeter ao Curso de Formação o excluirá de imediato do Concurso Público, de acordo com o item 2.10 do Edital do Concurso Público nº 02/2022.
- Todos os candidatos convocados e matriculados para o Curso de Formação farão jus ao recebimento de bolsa auxílio correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base fixado para o cargo, desde a matrícula até a conclusão do curso ou enquanto nele permanecer, não se figurando neste período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de abril de 2017.
- O Curso de Formação poderá ser estendido de acordo com a necessidade de se adequar à grade curricular, podendo, para tanto, a Administração Pública estender a concessão de bolsa auxílio aos alunos do Curso de Formação pelo período que perdurar a extensão.
- O candidato que não possuir todos os requisitos necessários para o cargo na data da matrícula não poderá participar do Curso de Formação e será automaticamente excluído do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10. Serão aproveitados os candidatos melhor colocados até a Quarta Etapa e que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação, dentro do número de vagas em disputa, qual seja, 2 (duas) vagas para o sexo masculino e 1 (uma) vaga para o sexo feminino. Os demais candidatos, ainda que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação, permanecerão em lista de espera para futuras convocações, dentro da vigência do concurso, conforme necessidade da Administração Pública municipal.
11. Os candidatos que vierem a ser inseridos no certame por decisão judicial após o início do Curso de Formação, iniciarão no curso no estado e momento em que este se encontra, devendo a Administração Pública municipal providenciar as aulas de reposição e as avaliações que se fizerem necessárias.
12. O não aproveitamento no Curso de Formação implicará em eliminação do Concurso Público.
13. O candidato deverá frequentar, pelo menos, 90% (noventa por cento) das aulas totais do Curso de Formação, sob pena de eliminação do certame, conforme estabelecido no art. 11, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 28, de 2017.
14. A simples matrícula e/ou frequência no curso de formação não gera para o candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 28, de 2017.
15. Ao final do Curso de Formação, tendo o candidato sido nele aprovado, receberá o Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Guardas Municipais, com aproveitamento, e estará apto para ser investido no cargo de Guarda Civil Municipal, obtendo todos os benefícios referentes ao cargo, observado o item 10 desta Convocação.
16. O resultado do Curso de Formação será divulgado no Jornal Oficial de Orlandia, em data ainda em definição.
17. Não caberá recurso do resultado do Curso de Formação.
18. O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos na Resolução GCM nº 2, de 02 de outubro de 2023.
- 19. O Curso de Formação será realizado na Base da Guarda Municipal de Orlandia, localizada na Avenida Nove, 87-A, Centro, Orlandia/SP.**
20. Aos candidatos matriculados que iniciarão o Curso de Formação deverá providenciar:
- a) 02 (duas) calças jeans azul escura;
 - b) 04 (quatro) camisetas branca gola careca;
 - c) 01 (um) calçado preto (couro);
 - d) 01 (um) tênis para atividade física;
 - e) 01 (um) lençol cor azul escuro com elástico;
 - f) 01 (chinelos) de borracha cor preto;
 - g) 01 (uma) toalha de banho;
 - i) Itens de higiene pessoal (sabonete, pasta e escova de dente, esponja para banho, etc);
21. Os candidatos que precisarem utilizar o alojamento da Guarda Civil Municipal, deverão manter o local na perfeita ordem e as camas arrumadas.
22. A entrada na sede da base da GCM será permitida até as 22 horas;
23. Fica proibida a entrada e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da base da GCM.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Orlandia/SP.

Orlandia, 27 de junho de 2024.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Coordenador do Curso de Formação de Guardas Civas Municipais do Município de Orlandia – 2023/2024.

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

Estado de _____, telefone (____) _____,

e-mail _____,

venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a minha matrícula no curso de Formação de Guardas Civas Municipais de Orlandia – 2023/2024 para o qual fui convocado(a). Declaro estar ciente de todos os termos contidos no Edital de Convocação, na Resolução GCM nº 2/2023 e no Regimento Interno da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de Orlandia, aprovado pelo Decreto nº 4.941/2020. Declaro, ainda, sob responsabilidade administrativa, civil e penal, de que, nos últimos cinco anos, (a) não fui responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; (b) não sofri sanção impeditiva do exercício de cargo público; e (c) não fui condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nestes termos, pede deferimento.

Orlandia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ORLÂNDIA + ILUMINADA

Economia, segurança e
modernidade para **cuidar de você.**



+ 11 MIL
DE
pontos de iluminação



Iluminação
100% LED



50% de
economia
para a cidade



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005